



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFÍCIO Nº 301/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2785/2019

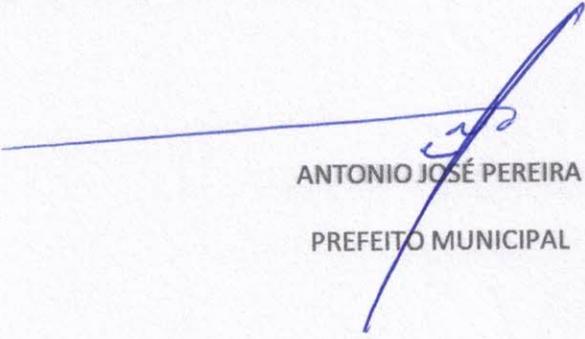
Pilar do Sul, 08 de maio de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 114/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos solicitados acerca da fiscalização de placas de publicidade no âmbito do Município.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

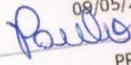
AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>

Protocolo N.º 0329-2019  
Recebido do Executivo 0191-2019  
08/05/2019 13:36:49

  
PROTOCOLO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO: 2785/2019

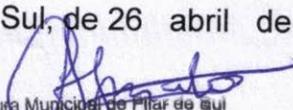
REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 114/2019

Venho através do presente informar Vossa Senhoria que as placas de publicidades de empresas são fiscalizadas de acordo com a Lei municipal Nº 659/85, placas de publicidades instaladas de interesses público ou entidades religiosas são orientadas a sua colocação em locais apropriados. Os comércios fixos em estabelecimentos comerciais nos acostamentos de estradas normalmente todos possuem alvarás de funcionamento, principalmente ambulantes, excetos aqueles que já procuram trabalhar ilegalmente depois do horário comercial e nos finais de semana, quando a equipe da fiscalização goza de seu descanso obrigatório. Os ambulantes são cadastrados e com a emissão dos alvarás pelo expediente do setor tributário, onde também constam os relatórios de todos os cadastros de comércios e ambulantes que trabalham no município, enfim toda as documentações de comércios e ambulantes ficam arquivadas no setor tributário.

Sem mais atenciosamente,

Pilar do Sul, de 26 abril de 2019

  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ANTONIO JOSÉ DE MATOS

RG: 21.812.081

Encarregado de Fiscalização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2785/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 114/2019

**A/C.: SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

**SR. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS**

Segue requerimento anexo que diz respeito à sua pasta, desta forma a fim de processarmos as informações necessárias a elaboração da devolutiva, solicitamos que seja confeccionada resposta técnica por escrito acompanhada dos documentos que julgar necessário para instrução da mesma, impreterivelmente até **06/05/2019**, de modo a subsidiar e as informações que serão remetidas à Câmara Municipal, diante de matérias complexas esta subscritora se coloca à disposição para auxiliar na elaboração pertinente.

Devido a conflitos nas respostas de um mesmo requerimento entre **Secretarias distintas**, **SOLICITAMOS** a gentileza de confrontar as informações dadas antes do envio das mesmas, a fim de evitarmos respostas desiguais e problemas futuros.

**Solicitamos também que: ao receber o requerimento, se REALMENTE não for de competência de sua Secretaria, informar-nos imediatamente, isso se faz necessário para que tenhamos tempo hábil para remeter a outra Secretaria responsável.**

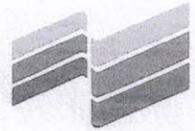
Certos de sua costumeira atenção, sem mais para o momento, despedimo-nos cordialmente.

Pilar do Sul, 25 de abril de 2019.

  
RAQUEL MORAIS BOM DODOPOULOS

ADVOGADA MUNICIPAL I

**\*FAVOR DIRECIONAR A RESPOSTA PARA O PREFEITO MUNICIPAL E  
PROTOCOLAR NO SETOR JURÍDICO**



**REQUERIMENTO nº. 114/2019**

O vereador, que este subscreve preenchendo os requisitos regimentais vigentes após ouvidos os membros presentes no Augusto Plenário "Vereador Orlando Estevam de Oliveira", requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o que segue:

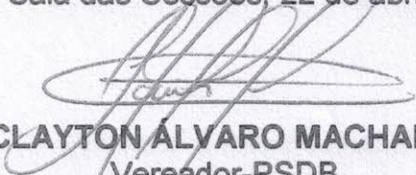
- 1) Está havendo algum tipo de fiscalização quanto a colocação de placas de publicidade de empresas/ comércios nos acostamentos de estradas que circundam o Município, assim como nas principais entradas da cidade, conforme o Código de Postura.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito, tal requerimento se justifica em nosso direito de fiscalizar.

Assim, solicito uma resposta completa dentro do prazo legal, conforme inciso XXIX do artigo 89 da Lei Orgânica do Município, a qual será publicada na íntegra no site oficial da Câmara.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.

  
**CLAYTON ALVARO MACHADO**  
Vereador-PSDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
Protocolo Nº 2785/2019

24 ABR. 2019

